

112

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

Lorena, _____ de _____ de 19 _____

Ofício N.º _____

LEI Nº 91, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

Dispõe sobre auxílio para o Natal dos Pobres

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Natal dos Pobres do Município de Lorena com a importância anual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Essa importância será distribuída em partes iguais, a todas as Instituições Religiosas de existência legal e devidamente registradas no Município de Lorena, até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o cumprimento da presente lei.

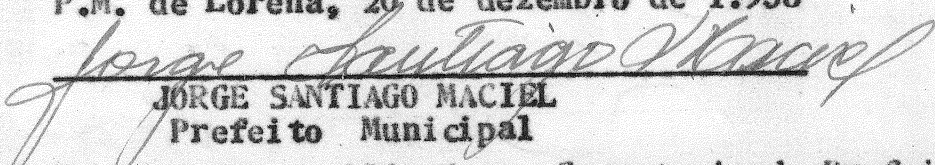
Art. 4º - No corrente exercício fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 5º - Nos exercícios futuros deverá ser consignada no orçamento a verba necessária ao cumprimento da presente lei.

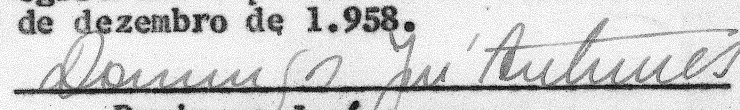
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 1.958.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria, Substº.